



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

(Contratação de serviços, exceto de informática)

Projeto Básico/Termo de Referência - Serviços Nº 8/2022 - SECAO DE EDICAO E PUBLICACAO

Orientações para elaboração do **Formulário V-02- Termo de Referência** encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "Norma de Procedimentos" - Formulários da NP 01 - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

1-UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Biblioteca

2- OBJETO:

Contratação para o fornecimento de uma (01) assinatura da base de dados "*RT ON LINE*" (www.rtonline.com.br), produzida e comercializada pela Editora Revista dos Tribunais Ltda, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|--|------------------|------------|
| 1 | Contratação para o fornecimento de uma (01) assinatura da base de dados " <i>RT ON LINE</i> " (www.rtonline.com.br), produzida e comercializada pela Editora Revista dos Tribunais Ltda, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, limitada a duração a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. | Assinatura anual | 01 (uma) |

3- OBJETIVO:

Disponibilizar ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES fonte de informações constantemente atualizada, acessível e confiável, para que magistrados e servidores disponham de amplo amparo técnico-científico para o embasamento de decisões e para o seu aprimoramento constante, de forma a exercerem adequadamente as suas funções.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para o cumprimento de suas atividades institucionais, sejam atividades-meio ou fim, o PJES necessita dispor de informações constantemente atualizadas, acessíveis e de fontes confiáveis, uma vez que magistrados e servidores necessitam de amplo amparo técnico-científico para o embasamento de decisões e de aprimoramento constante para o exercício adequado de suas funções.

Desta forma, a Seção de Biblioteca, em cumprimento de suas atribuições dispostas na Resolução Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES nº 075/2011, dentre as quais "*proceder a estudo visando à aplicação de novas tecnologias no aprimoramento dos serviços*" e "*selecionar material bibliográfico para aquisição*", visando proporcionar infraestrutura apropriada para o apoio ao desenvolvimento das atividades deste Órgão e em conformidade com o planejamento estratégico, propõe a contratação de serviço de

assinatura para acesso ao conteúdo disponibilizado pelo portal RT on Line (<http://www.rtonline.com.br/>), comercializado pela Editora Revista dos Tribunais Ltda.

O acesso ao conteúdo através da rede mundial de computadores contribui em facilitar a obtenção da informação desejada, proporcionando, entre outras facilidades, a possibilidade de acesso simultâneo por mais de um usuário, o que diminui a necessidade de exemplares físicos. A ferramenta proposta possui funcionalidades da base de dados, sendo possível a realização de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Tais características proporcionam resultados de pesquisa consideravelmente mais rápidos quando comparada à busca realizada em suportes físicos.

A opção por assinatura de conteúdo composto por periódicos toma como fato que estes suportes de informação apresentam enfoque diferente daquele encontrado em livros. Enquanto nestes, em geral, abordam-se temas específicos de maneira exaustiva, nos periódicos, reúnem-se artigos que focam em temas pontuais, muitas vezes não estão abordados em livros, como comentários a um julgado ou a uma legislação específica, estudos de caso, teses e pareceres.

A plataforma eletrônica reúne todos os títulos de periódicos publicados pela Editora Revista dos Tribunais, e atualmente, é composta pela coleção completa de 36 periódicos (com exceção da Revista dos Tribunais; esta a partir de 1986), sendo 19 ativos e 17 como acervo histórico, cujo conteúdo compreende artigos, doutrina, legislação, súmulas e jurisprudência dos tribunais do país, e **nesta contratação abrange o acesso a todos os servidores do Poder Judiciário.**

Tratam-se de títulos de periódicos notoriamente conceituados, tidos como referência para pesquisa e atualização jurídica pelos magistrados e servidores, além de sua comprovada especialização na área pública, conforme demonstrado pelas diversas contratações verificadas junto a órgãos públicos como Superior Tribunal de Justiça - STJ (1276448) Senado Federal (1276470) Ministério Público Federal - MPF (1276475) e Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - PGEES (1276487).

Pela modalidade de contrato “*assinatura*” há o compromisso de que todo novo conteúdo lançado durante a vigência da mesma e que vier integrar o pacote contratado, será tempestivamente agregado à assinatura, sem custo adicional.

Finalmente, cabe ressaltar que a adoção desta ferramenta digital contribui com a redução do impacto ambiental causado pelo consumo de papel, fato em consonância com o Ato normativo nº 248/2015 - Plano de Logística Sustentável do PJES, Convém igualmente salientar que a intensificação do uso da tecnologia da informação está presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 – 2026 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elencada como tendência atual no macrodesafio “*Efetividade da Prestação Jurisdicional*” (<https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/>).

4.1 - Justificativa da Contratação da Revista RT:

A razão da escolha da Revista dos Tribunais - RT on line, é por atender todo o Poder Judiciário, exercendo a função de Biblioteca Virtual, podendo todos os servidores do Poder Judiciário consultarem, sem a necessidade de recorrerem a uma biblioteca tradicional.

A opção pela referida base deve-se à experiência e reconhecimento da Editora Revista dos Tribunais como líder nacional da informação jurídica no País, tendo sido fundada em 1912, além da credibilidade, reunindo autores nacionais e estrangeiros renomados e informações jurídicas completas e confiáveis.

Ademais, o conteúdo disposto na plataforma compõe a bibliografia básica da maioria das bibliotecas jurídicas do país, sendo uma das mais consultadas e que subsidiam a atividade judicante.

Com relação ao produto ofertado pela Revista RT online, é a mais completa do mercado, pois contém 36(trinta e seis) Revistas de títulos diferentes, e códigos comentados, de juristas renomados.

A descontinuidade no fornecimento poderia acarretar prejuízo no atendimento às demandas informacionais dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça. Sua continuidade traz

muitos benefícios para a Administração Pública, como a economicidade, por dispensar a manutenção da coleção impressa das revistas da Editora Revista dos Tribunais nos acervos da Biblioteca do TJES; a eficiência por efetivar a prestação de informação jurídica de qualidade e imediata; bem como a responsabilidade socioambiental, por minorar o impacto ambiental causado pelo consumo de papel.

Destaca-se que o produto possui diversas benefícios, como:

- a) Mobilidade: acesso de qualquer lugar conectado à internet com auxílio de excelentes recursos tecnológicos;
- b) Assertividade: equipe de especialistas de diferentes áreas do Direito relaciona inteligentemente todo o conteúdo, identificado além das relações explícitas, aquelas implícitas tematicamente todo o conteúdo, identificando além das relações explícitas, aquelas implícitas tematicamente, permitindo ao usuário acessar o que precisa de forma fácil, rápida e exata;
- c) Agilidade: realiza em curto espaço de tempo uma pesquisa que duraria semanas;
- d) Informação analisada para a melhor tomada de decisão: acórdãos selecionados e titulados trazem maior rigor à pesquisa, além da inclusão de jurisprudência no mesmo sentido e em sentido contrário, para que o profissional decida qual a estratégia mais favorável a sua causa;
- e) Atualização: e-mails informam quais os temas de seu interesse foram acionados à ferramenta;
- f) Organização: cria pastas com seus documentos preferidos nomeando, por exemplo, para projetos ou clientes.

4.1.1 Do caráter contínuo da contratação

4.1.1.2 A descontinuidade no fornecimento do serviço poderia acarretar prejuízo à prestação do serviço de atendimento às demandas informacionais dos Desembargadores, Magistrados e servidores do Poder Judiciário e comprometer o funcionamento das atividades.

Diante do exposto acima, por ser a Revista RT on line, mais completa, já sendo utilizada por este Poder, pelo STJ, Senado Federal, Ministério Público Federal e Procuradoria Geral do Estado, sem haver reclamação, que este Tribunal tenha ciência, foi optado pela contratação, por ser a única que atende plenamente aos interesses e necessidades do Poder Judiciário.

4.2 Do enquadramento do objeto a ser contratado

4.2.1 Trata-se de contratação por inexigibilidade, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecedor da Plataforma RT on line é exclusivo. A Carta de exclusividade consta anexa.

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, do acesso à base de dados disponível no portal Revista dos Tribunais Online (RT Online), de acordo com o plano proposto pela CONTRATADA;

5.2 Para fins de execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) acessos simultâneos por autenticação pela intranet no sítio eletrônico do Poder Judiciário do Espírito Santo (www.tjes.jus.br);

5.3 O conteúdo a ser disponibilizado ao CONTRATANTE deverá conter no mínimo os seguintes títulos, de acordo com a proposta da CONTRATADA:

I - Periódicos:

1. Revista dos Tribunais;
2. Revista dos Tribunais SUL;
3. Revista dos Tribunais SP;
4. Revista dos Tribunais RJ;
5. Revista dos Tribunais – Nordeste;
6. Revista Brasileira de Ciências Criminais;
7. Revista de Arbitragem e Mediação;
8. Revista de Ciências Penais;
9. Revista de Direito Ambiental;
10. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais;
11. Revista de Direito Constitucional e Internacional;
12. Revista de Direito do Consumidor;
13. Revista de Direito do Trabalho;
14. Revista de Direito Imobiliário;
15. Revista de Direito Privado;
16. Revista de Processo;
17. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo;
18. Revista Tributária e de Finanças Públicas;
19. Revista Brasileira de Direito Desportivo;
20. Revista de Direito Educacional;
21. Revista de Direito das Comunicações;
22. Revista Tributária das Américas;
23. Revista de Direito Brasileira;
24. Revista de Direito da Infância e da Juventude;
25. Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional;
26. Revista de Direito Empresarial;
27. Revista de Direito Previdenciário;
28. Revista de Direito de Família e das Sucessões;
29. Revista de Direito Civil Contemporâneo;
30. Revista de Processo Comparado;
31. Revista Iberoamericana de Derecho Procesal;

32. Revista de Direito Recuperacional de Empresa;
33. Revista de Direito Tributário Contemporâneo;
34. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura
35. Revista de Direito Administrativo Contemporâneo
36. Revista de Direito Público

II - Códigos e Legislação Brasileira:

1. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
2. Constituição Federal
3. Código Civil
4. Código de Processo Civil
5. Código Comercial
6. Código Penal
7. Código de Processo Penal
8. Código Tributário Nacional
9. Consolidação de Leis do Trabalho

III - Códigos Comentados

1. Código de Defesa do Consumidor – Código Comentado – Lima Marques
2. Código de Processo Civil Comentado – Luiz Guilherme Marinoni
3. Comentários ao Código de Processo Civil – Nelson Nery Jr. e Rosa Maria Nery
4. Código de Processo Civil – Código Comentado – Luiz Guilherme Marinoni
5. Código de Processo Civil – Código Comentado – Nelson Nery Jr. e Rosa Maria Nery
6. Comentários ao Código Penal – Luiz Regis Prado
7. Código Tributário Nacional – Código Comentado – Passos de Freitas
8. Consolidação de Leis do Trabalho – Legislação Comentada – Luciano Viveiros
9. Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil: Artigo por Artigo – Tereza Arruda Alvim Wambier
10. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Marçal Justen Filho

5.4 O acesso ao portal deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem restrições a qualquer conteúdo que seja disponibilizado aos demais assinantes na rede mundial de

computadores – internet;

5.5 A CONTRATADA deverá garantir a disponibilização de novos títulos que passem a integrar o pacote contratado, além das novas edições dos títulos relacionados no item 5.3.

6- QUANTIDADE:

01 (uma) assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo o contrato iniciar dia 27/11/2022, tendo em vista o término do contrato em vigência. Para fins de execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE de 101(cento e um) a 200 (duzentos) acessos simultâneos.

7- JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA:

A quantidade de assinaturas a ser contratado – 1 (uma), foi definida pelo constante *Formulário II – NP 01 – Parte 01 (Requisição de Compra e Serviço)*, integrante do processo de contratação.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

9.1 A avaliação de qualidade e aceite será feita por um dos gestores do contrato relacionados no item 19 do presente termo de referência, mediante acompanhamento da disponibilidade do acesso aos serviços, efetuando-se verificação periódica dos acessos aos respectivos conteúdos disponibilizados pela CONTRATADA ao PJES, observando, entre outras possíveis situações, eventuais dificuldades na conexão/autenticação ao sítio eletrônico, restrições indevidas a partes do conteúdo on-line/digital, estabilidade da disponibilidade sítio eletrônico na internet, etc.

9.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta de estatística, para que a CONTRATANTE possa acessar e emitir relatórios, de forma autônoma. fornecendo, minimamente, a quantidade de acessos por dia, por mês, por ano, por título do artigo, por título do periódico e por usuário.

10 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 O prazo para início da execução dos serviços não deve ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da assinatura do contrato;

10.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso do CONTRATANTE á plataforma no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

10.3 A prestação dos serviços pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para o disposto no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/1990-CDC;

10.4 A CONTRATADA deverá prestar o serviço contratado conforme disposto no item 5 do presente termo de referência;

10.5 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s), ou instrumento(s) que a(s) substitua(m), somente em nome da empresa CONTRATADA e seu respectivo CNPJ;

10.6 Os dados para emissão de notas fiscais estão dispostos no item 1 deste termo de referência. No campo *Observações* da nota fiscal, a CONTRATADA deverá informar o número da nota de empenho e conta bancária para recebimento do pagamento devido.

11 – DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

11.1 - Obrigações da Contratada:

Sem prejuízo das obrigações inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

11.1.1 A CONTRATADA proverá disponibilidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das 720 (setecentos e vinte) horas mensais;

11.1.2 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, por meio da central de atendimento telefônico e/ou via Internet, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), fornecendo informações ao gestor do contrato sempre que solicitada;

11.1.3 A CONTRATADA terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos de antecedência para comunicar, por escrito caso algum título e/ou similar deixar de ser disponibilizado ou não for atualizado por quaisquer sejam os motivos;

11.1.4 A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;

11.1.5 Realizar os serviços de acordo com as especificações descritas no item 5 deste termo de referência;

11.1.6 Garantir a prestação do serviço durante todo o período contratado, conforme este termo de referência;

11.1.7 Garantir a disponibilização de novos títulos que passem a integrar o pacote contratado e das novas edições dos títulos relacionados no item 5.3;

11.1.8 Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE qualquer fato que impeça ou dificulte a perfeita execução do objeto contratado ou sobre qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços para adoção das medidas cabíveis;

11.1.9 Proceder, quando notificada, à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto ora contratado, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o PJES;

11.1.10 Apresentar, mensalmente ou em outra periodicidade indicada, sempre mediante solicitação feita pelo gestor do contrato do TJES, relatórios sobre o acesso à plataforma;

11.1.11 Emitir as notas fiscais, ou instrumento que a substitua, para pagamento somente em nome da empresa CONTRATADA e seu respectivo CNPJ;

11.1.12 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

11.1.13 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

11.1.14 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.1.15 - Aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários para o melhor desenvolvimento das atividades.

11.02 - Obrigações do CONTRATANTE:

Além das demais obrigações previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CONTRATANTE:

11.2.1 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados, fornecendo as informações e as orientações necessárias para a disponibilização do produto objeto do presente instrumento;

11.2.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

11.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao presente objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2.5 Solicitar, em tempo hábil, a correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

11.2.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto contratado;

11.2.7 Efetuar o pagamento dentro do prazo acordado, desde que cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12- FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em 02(duas) Parcelas, conforme descrito a seguir:

12.1.1 A primeira parcela, correspondente a assinatura da RT On line pelo primeiro ano de vigência, será paga a partir da efetiva disponibilização do serviço de acesso à Plataforma, em moeda nacional, com até 30(trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

12.1.2 A segunda parcela, correspondente a assinatura da RT On line pelo segundo ano de vigência, será paga 1(um) ano depois do início da vigência, em moeda nacional, em até 30(trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

12.1.3 Em caso de eventual prorrogação contratual, o pagamento será efetuado em parcelas correspondentes a cada exercício de vigência.

12.1.4 A CONTRATANTE terá o prazo de 15(quinze) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do recebimento provisório do serviço.

12.2 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após regularização da situação,

12.4 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data de emissão da Ordem Bancária.

13- GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14- GARANTIA DO OBJETO:

Não se aplica.

15- PENALIDADES:

Em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, e sem prejuízo na observância de outros instrumentos decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções pelo descumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento:

15.1 A CONTRATADA não poderá se recusar a assinar o termo do contrato, sob pena de incidir em multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Serviço e no impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo pelo período de até 02 (dois) anos;

15.2 Multa moratória de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso de implementação do objeto contratado, contados a partir do prazo fixado no item 10.2, limitada ao valor máximo de 10% (dez por cento) da parcela inadimplida, nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/1993;

15.2.1 Na hipótese do item 15.2, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do Contrato ou instrumento equivalente;

15.2.2 Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução do Contrato, em razão do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei n. 8 666/1993;

15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto inexecutado;

15.4 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver descumprimento reiterado das obrigações assumidas, ou quando deixar de prestar os serviços contratados por prazo superior de 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) intermitentes;

15.5 Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,5% (meio por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor do objeto inexecutado;

15.6 A aplicação das multas previstas itens nos itens anteriores não exime a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração;

15.7 Os valores das multas porventura aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobrados judicialmente;

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA;

15.9 Para efeito de aplicação de penalidades, a contagem dos prazos inicia-se a partir da data do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação expedida pela unidade competente deste Órgão.

16- RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Não se aplica.

17- PROCEDIMENTO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução contratual obedecerá ao disposto no *Manual de Gestão de Contratos Administrativos (Ato Normativo TJES nº 096/2022)*.

18- DESCREVER O PROJETO PREVISTO NA LOA:

Ação Orçamentária: Efetividade na Prestação Jurisdicional.

Atividade: Atualização da Biblioteca.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades (2ª Instância).

19- INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO:

Gestor Titular: Tereza Cristina Aquino dos Santos Zorzal

Gestor Substituto: Fabio Buaiz de Lima

Assinam este documento, o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência, sua chefia imediata e o Secretário da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA AQUINO DOS SANTOS ZORZAL, ANALISTA JUDICIARIO AE ADMINISTRACAO**, em 29/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BUAIZ DE LIMA, COORDENADOR DE GESTAO DA INFORMACAO DOCUMENTAL**, em 30/08/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MERCON, SECRETARIO DA SECRETARIA JUDICIARIA**, em 30/08/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276387** e o código CRC **1C5378C9**.